



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.484 de 07 de Janeiro de 1980.

Ementa: Concede aos servidores ativos e Inativos da Prefeitura Municipal de Araripina um aumento de 40% (quarenta por cento) sobre os respectivos vencimentos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araripina decreta:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder um aumento de 40%, aos servidores Ativos e Inativos da Prefeitura Municipal, calculando sobre os respectivos vencimentos.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias previstas no orçamento para o exercício de 1980.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros vigorarão a partir do dia 1º de Janeiro de 1980.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 7 de Janeiro de 1980.

Miguel Braz Sobrinho - Presidente

José Freire Bihum - 1º Secretário